

PROJETO DE LEI Nº 36/2019, de 17 de maio de 2019.

Fixa o salário base para os ocupantes do cargo efetivo de enfermeiro, médico clínico geral I, médico cirurgião I e médico oftalmologista I do Município de Tauá e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica fixado salário base para os ocupantes do cargo efetivo de enfermeiro do Município de Tauá no valor de:

I - R\$ 1.972,50 (mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para a carga horária de 20h/s (vinte horas semanais);

II - R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para a carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais).

§ 1º - A correção do salário base para carga horária diversa será feita proporcionalmente aos valores estipulados na presente lei.

Art. 2º - Fica fixado salário base para os ocupantes do cargo efetivo de médico clínico geral I, médico cirurgião I e médico oftalmologista I do Município de Tauá no valor de:

I - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a carga horária de 20h/s (vinte horas semanais);

II - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais).

§ 1º - A correção do salário base para carga horária diversa será feita proporcionalmente aos valores estipulados na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente a partir de 01/07/2019 (primeiro de julho de dois mil e dezenove).

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 17 de maio de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI Nº. 018/2019.

Tauá-Ceará, 17 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação, para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que fixa o salário base dos enfermeiros e médicos do Município de Tauá.

Registra-se que o Município encontra-se em estado de calamidade administrativa e financeira, no entanto, a presente proposta legislativa resulta também de um planejamento administrativo e financeiro, refletindo uma valoração da categoria destes servidores, preocupação deste governo, que deverá ser expandida a todas as demais categorias de servidores deste município, respeitados o prévio planejamento administrativo e orçamentário, bem como as particularidades e complexidade do trabalho de cada categoria.

Ante o exposto, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, estamos certos de que a aprovação desta proposição será de grande valia para a sociedade e para a administração pública local.

Certos de contar novamente com a colaboração de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Augusta Casa legislativa, subscrevemos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.